



Enap

Rotulagem Ambiental Tipo I: sustentabilidade e competitividade para produtos e serviços brasileiros

Módulo

3

Estudos de Casos



Fundação Escola Nacional de Administração Pública

Presidente

Diogo Godinho Ramos Costa

Diretor de Desenvolvimento Profissional

Paulo Marques

Coordenador-Geral de Produção Web

Carlos Eduardo dos Santos

Equipe responsável

Antônio José Juliani (Conteudista, 2020)
Fábio Hideki Sakatsume (Conteudista, 2020)
Fabiany Glaura Alencar e Barbosa (Coordenador, 2020)
Arthur Pomnitz de Gouvêa (Coordenador, 2020)
Haruo Silva Takeda (Coordenação Web e Implementação Articulate, 2021)
Ana Beatrice Neubauer de Moura (Revisão de texto, 2021)
Ludmila Bravim da Silva (Revisão de texto, 2021)
Ana Paula Medeiros Araújo (Direção e produção gráfica, 2021)
Patrick Oliveira Santos Coelho (Implementação Moodle, 2021)
Ana Carla Gualberto Cardoso (Diagramação, 2021).

Desenvolvimento do curso realizado no âmbito do acordo de Cooperação Técnica FUB / CDT / Laboratório LatITUDE e Enap.

Fonte das imagens modificadas e utilizadas no curso: freepik

Curso produzido em Brasília, 2021.

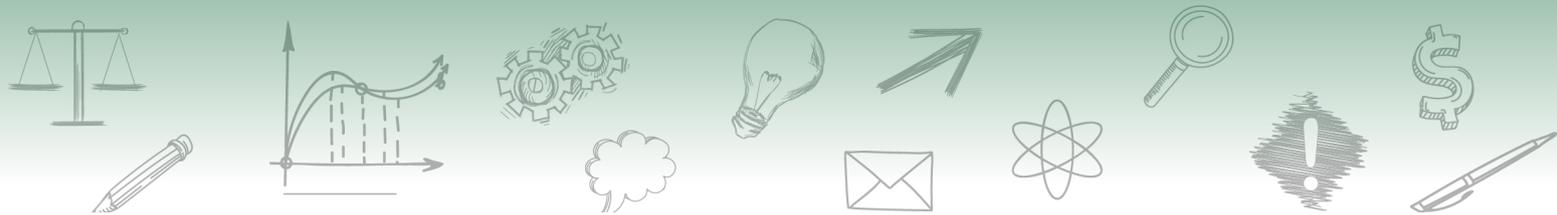


Enap, 2021

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Diretoria de Educação Continuada

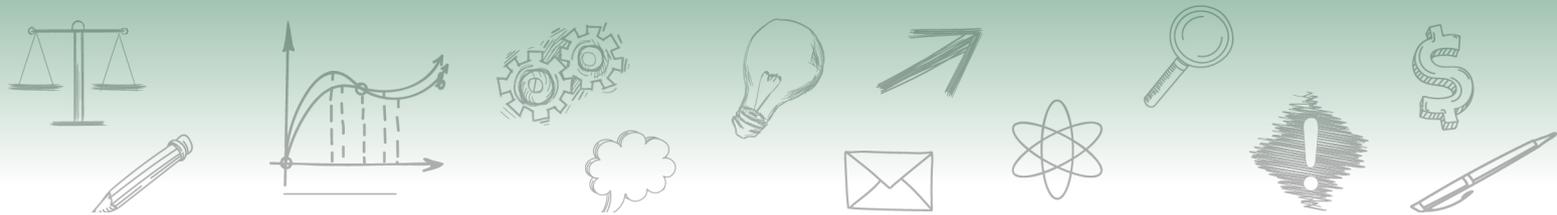
SAIS - Área 2-A - 70610-900 — Brasília, DF



Sumário

Unidade 1 – Oportunidades, Benefícios e Desafios da Rotulagem Ambiental Tipo I no Brasil e no Mundo	5
1.1 Manari Eco	6
1.2 Copapa - Companhia Paduana de Papeis.....	7
1.3 GOJO América Latina	8
Unidade 2 – O Acordo Mercosul-União Europeia	9
1.1 Oportunidades, Benefícios e Desafios da Rotulagem Ambiental Tipo I no Brasil e no Mundo	9
1.2 Oportunidades, Benefícios e Desafios Advindos da Assinatura do Acordo Comercial Mercosul-União Europeia	11
Referência	15





Módulo 3 Estudos de Casos

Olá!

Desejamos boas-vindas ao **módulo 3** do curso **Rotulagem Ambiental Tipo I: sustentabilidade e competitividade para produtos e serviços brasileiros**. É um prazer ter você como participante e auxiliar na construção do seu conhecimento acerca desse tema.

Este curso possui o objetivo de capacitar agentes econômicos da indústria e comércio em rotulagem ambiental, destacando seus tipos e programas, as vantagens sócio-econômico-ambientais e as oportunidades de negócios envolvidos.

Sugerimos que você leia o conteúdo e depois responda as questões no ambiente virtual na ordem em que estão dispostos. Mas você é livre para fazer isso quando e na ordem em que achar melhor - dentro do período de duração do curso. Só não deixe de garantir que fez tudo, para não ter problemas com a obtenção do certificado ao final do curso!

Desejamos um excelente estudo!

Unidade 1 – Oportunidades, Benefícios e Desafios da Rotulagem Ambiental Tipo I no Brasil e no Mundo

Objetivo de aprendizagem

Ao final desta unidade, você será capaz de conhecer as oportunidades advindas da Rotulagem Ambiental Tipo I para as empresas no âmbito dos acordos comerciais.

Antes de iniciar o estudo deste módulo, confira o vídeo gravado pelo senhor Antônio José Juliani da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade:

 Vídeo: [Apresentação Antônio José Juliani](#)

Você também pode ter acesso ao conteúdo em texto, [clcando no link](#).



1.1 Manari Eco

Manari Eco é uma microempresa nacional do setor têxtil que obteve o Rótulo Tipo I da União Europeia, o *Ecolabel Flower*. Confira a seguir a experiência do Sr. Alberto Peçanha, da Manari Eco:

🎥 Vídeo: [Manari Eco](#)

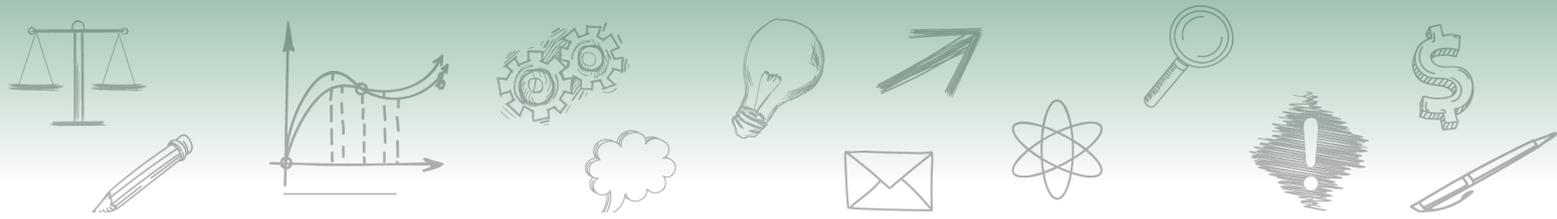
Se você preferir, pode [baixar o arquivo](#) com a transcrição da entrevista.



Produto da Manari Eco - Mochila rotulada
Fonte: https://www.picuki.com/profile/manari_eco



Logo da microempresa MANARI ECO
Fonte: <http://www.greenrio.com.br/index.php/expositores-green-rio-2018/>



1.2 Copapa - Companhia Paduana de Papeis

Assista no vídeo a seguir a experiência da Empresa Copapa, narrada pelo sr. Jairo Santos.

🎥 Vídeo: [Copapa](#)

Se você preferir, pode [baixar o arquivo](#) com a transcrição do vídeo.



Papel Igiênico- Ecogreen – COPAPA

Fonte: <https://www.savarejo.com.br/detalhe-prateleira/papel-higienico-sustentavel>



Sede da COPAPA- RJ

Fonte: <https://copapa.com.br/page/2/>



1.3 GOJO América Latina

GOJO é a empresa americana do setor de saúde e bem-estar que obteve o Rótulo Tipo I da ABNT, o Beija-Flor. Confira a seguir a experiência da empresa, descrita pela sra. Luciana Barbosa, responsável técnica pelos produtos da empresa:

🎥 Vídeo: [GOJO](#)

Você também pode conferir a versão em texto do depoimento [clikando no link](#).



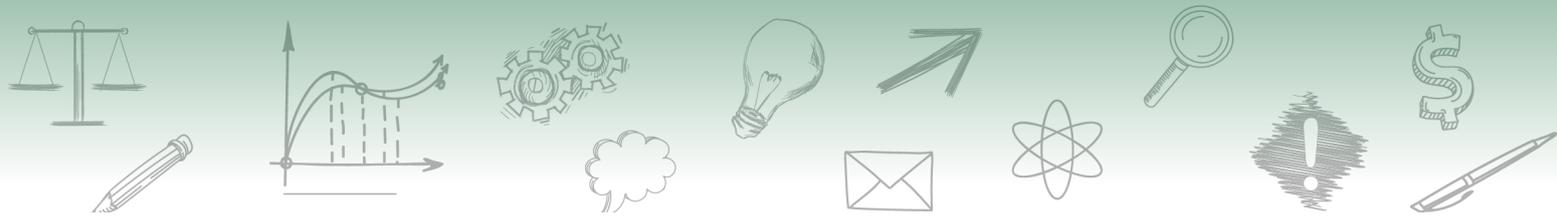
Higienizador de mãos – GOJO

Fonte: <https://www.industrialclean.com.br/collections/all>



Sede da GOJO Industries, Inc- Ohio/USA

Fonte: <https://www.cleveland.com/resizer/eUzeXiTNX4fSHTZqPxYXcK6cWri=/1280x0/smart/advancelocal-adapter-image-uploads.s3.amazonaws.com/image.cleveland.com/home/cleve-media/width2048/img/akron/photo/gojo-building-59e7a059d15a2a19.jpg>



Unidade 2 – O Acordo Mercosul-União Europeia

Objetivo de aprendizagem

Ao final desta unidade, você será capaz de conhecer as oportunidades advindas da Rotulagem Ambiental Tipo I para as empresas no âmbito dos acordos comerciais.

1.1 Oportunidades, Benefícios e Desafios da Rotulagem Ambiental Tipo I no Brasil e no Mundo

Objetivo de aprendizagem: conhecer algumas oportunidades, alguns benefícios e desafios para que a Rotulagem Ambiental Tipo I possa ser bem sucedida no Brasil e no mundo.

Estudos têm mostrado que muitos programas de Rotulagem Ambiental Tipo I não vêm obtendo êxito devido a limitações e efeitos adversos em seu desenvolvimento, além da pouca conscientização de consumidores e do baixo interesse despertado na esfera governamental.

De acordo com Ipea (2011), as principais limitações (desafios) encontradas foram:

- Dificuldades no estabelecimento de critérios cientificamente aceitos que identifiquem produtos sustentáveis.
- Pouca efetividade dos rótulos ambientais para informar o consumidor sobre aspectos ambientais dos produtos que compram.
- Possibilidade de os rótulos ambientais criarem barreiras comerciais no Comércio Internacional.
- Dificuldade dos consumidores para fazer a distinção dos vários tipos de rótulos existentes.
- Preço dos processos de certificação e dos produtos rotulados.

No caso do Brasil, torna-se necessária maior conscientização da população de forma geral e, principalmente, maior envolvimento de órgãos governamentais e não governamentais na promoção da Rotulagem Ambiental Tipo I.

Uma forma efetiva de contribuição dos órgãos governamentais para o desenvolvimento da Rotulagem Ambiental Tipo I no Brasil e no mundo é o seu uso nos processos de compras públicas sustentáveis.

No processo de compras públicas sustentáveis, o órgão governamental se comporta como um consumidor e, além de promover a conscientização da população, auxilia na formação de nichos de mercado que são compostos por produtos rotulados e considerados de menor impacto ambiental quando comparados com similares. Adicionalmente, cria e viabiliza novos negócios.



DESTAQUE

De acordo com Marketing Objetivo (2020):

Nicho de mercado é uma parte de um mercado consumidor, que tem necessidades de produtos ou serviços específicos e que não encontram tantos fornecedores para satisfazerem suas necessidades. Um nicho de mercado é um mercado menor dentro de outro mercado maior.

Não existe um limite nos níveis de segmentação dos mercados para justificar o que é nicho de mercado e o que não é. Quanto mais específico for a segmentação, mais “de nicho” será o seu negócio. Neste caso, mais específicos serão os gostos, as características e as necessidades das pessoas do seu público-alvo.

Portanto, as principais vantagens associadas a existência de um nicho de mercado para produtos são: menores custos, maiores margens de lucro, menor concorrência e maior fidelidade dos consumidores.

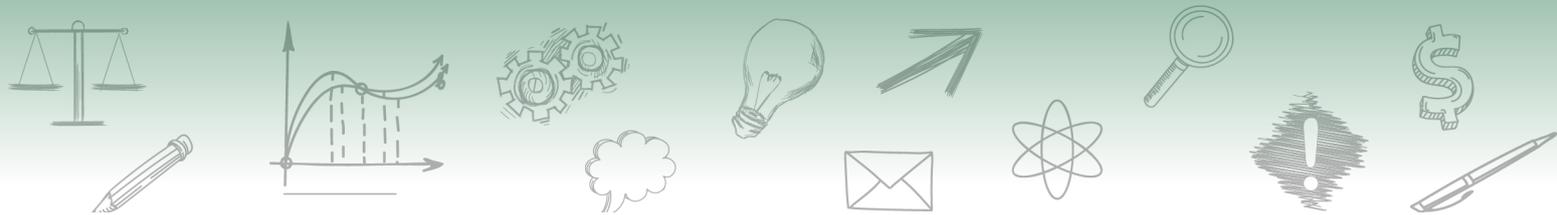
Adicionalmente, os órgãos governamentais precisam incluir a Rotulagem Ambiental Tipo I como um instrumento de implementação de políticas de desenvolvimento sustentável, que permite alterar, de forma voluntária, os padrões de produção e de consumo vigentes para padrões mais responsáveis.

A Rotulagem Ambiental Tipo I precisa ser incluída nas principais agendas das políticas domésticas e internacionais.

De acordo com Ipea (2011), no que diz respeito às oportunidades e benefícios do uso da Rotulagem Ambiental Tipo I, podemos destacar:

+ **Para as empresas:**

- Possibilidades de acesso a novos mercados em função da maior conscientização dos consumidores de países desenvolvidos com as questões ambientais e o uso da Rotulagem Ambiental Tipo I.
- Redução de desperdícios, redução das emissões de gases de efeito estufa e aumento da eficiência energética dos processos produtivos.
- Aumento das vendas de produtos rotulados com aumento da renda e da visibilidade da empresa.
- Oportunidade de diferenciação no mercado e aumento das exportações.
- Oportunidade para aumentar a competitividade de produtos por meio da inovação e a conquista de nichos de mercado.



- Oportunidade de participação nos processos de compras públicas sustentáveis (licitações públicas) no âmbito nacional e internacional, em função do uso da Rotulagem Ambiental Tipo I como instrumento de verificação da sustentabilidade de produtos e de serviços.
- + **Para os consumidores:**
- Acesso à informação crível e apurada que permite melhores escolhas nas compras.
 - Disponibilidade no mercado de maior variedade de produtos e de serviços rotulados com baixo impacto ambiental.
- + **Para os governos:**
- Possibilidades de induzir processos produtivos com baixo impacto ambiental por meio do uso da Rotulagem Ambiental Tipo I como instrumento de políticas públicas (ex: compras públicas sustentáveis).
 - Viabilização de um sistema de controle que permita a identificação dos impactos ambientais de produtos e de serviços para a orientação de elaboração de políticas públicas.
 - Aperfeiçoamento dos mecanismos de articulação entre diversos órgãos governamentais e o setor empresarial brasileiro com o objetivo de direcionar empresas e consumidores rumo ao processo de mudança para padrões de produção e de consumo mais responsáveis.

1.2 Oportunidades, Benefícios e Desafios Advindos da Assinatura do Acordo Comercial Mercosul-União Europeia

Objetivo de aprendizagem: conhecer os principais tópicos do Acordo Mercosul-UE relacionados com os requisitos de sustentabilidade e as possibilidades de os produtos brasileiros rotulados acessarem o mercado europeu.

O Acordo Mercosul–União Europeia é um acordo de livre comércio assinado em 28 de junho de 2019 e estando ainda pendente de ratificação. Foi firmado entre os membros do Mercado Comum do Sul (Mercosul) e da União Europeia (UE) para o estabelecimento de práticas de livre comércio.

O anúncio do acordo foi feito durante a 14ª reunião de cúpula do G20 realizada em Osaka, no Japão, no dia 28 de junho de 2019.

As complexas negociações envolvem diversas áreas, como marcos regulatórios, tarifas alfandegárias, regras sanitárias, propriedade intelectual e compras públicas. As empresas brasileiras, por exemplo, poderão participar de licitações no bloco europeu.

Essa é uma grande oportunidade para as empresas do Brasil e dos outros países do Mercosul que cumprem com os requisitos de sustentabilidade e que possuem processos produtivos de



baixo impacto ambiental. Os produtos e serviços rotulados poderão representar exportações adicionais para essas empresas.

De acordo com European Commission (2020), na Alemanha, o programa de compras públicas sustentáveis envolve um mercado de 40 bilhões de euros com produtos rotulados, o que correspondeu a cerca de 10% do PIB do país em 2016. Desse total, as empresas locais atendem apenas 40%.

O acordo comercial começou a ser negociado em 28 de junho 1999. As negociações foram interrompidas por um período e reabertas em 2013. Em 28 de junho de 2019 o tratado foi assinado, entretanto, precisa ser ratificado pelos congressos nacionais dos países do Mercosul e pelo Parlamento Europeu no âmbito econômico, enquanto que os itens políticos do tratado devem ser votados pelo poder legislativo de cada país.

De acordo com Itamaraty (2019):

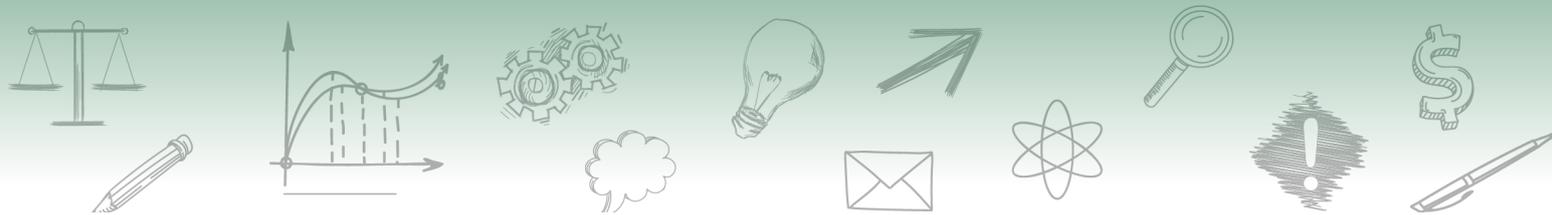
A União Europeia e o Mercosul representam um quarto (25%) do produto interno bruto (PIB) do globo e somam 750 milhões de habitantes. A União Europeia é o segundo parceiro comercial do Mercosul, atrás da China, e o primeiro em matéria de investimentos.

O Mercosul, é o oitavo principal parceiro comercial extrarregional da União Europeia. A corrente de comércio bilateral entre os dois blocos foi de mais de 90 bilhões de dólares em 2018. Em 2017, o estoque de investimentos do bloco europeu aplicados no bloco sul-americano alcançou cerca de 433 bilhões de dólares. Os sul-americanos exportam principalmente, produtos agropecuários enquanto os europeus vendem principalmente produtos industriais, como autopeças, veículos e farmacêuticos.

O acordo é o maior já firmado pelo Mercosul e prevê a eliminação de tarifas de produtos agrícolas como café torrado e solúvel, fumo manufaturado e não manufaturado, abacates, limões e limas, melões e melancias, entre outros. As taxas de exportação de produtos industriais serão eliminadas e haverá ainda cotas para a venda de carnes, açúcar e etanol.

A União Europeia, por meio do acordo, compromete-se em liberar 92% das importações vindas do Mercosul em um período de 10 anos, enquanto o bloco sul-americano comprometeu-se em liberar 91% das importações vindas do bloco europeu.

Também pertencem aos compromissos assumidos pelos países dos blocos europeu e sul-americano a intensificação de esforços para a implementação do acordo do clima de Paris, que estabeleceu metas de emissão de gases do efeito estufa. A ideia é criar um fundo de apoio financeiro para que os países menos desenvolvidos dos blocos possam se adaptar às mudanças climáticas.



De acordo com BBC (2019), o Ministério da Economia do Brasil estima que a ratificação do acordo comercial poderá representar um acréscimo de R\$ 336 bilhões no PIB do país em um período de 15 anos, com possibilidades de alcançar R\$ 480 bilhões caso seja incluída a redução de barreiras não tarifárias. As estimativas incluem ainda um aumento das exportações brasileiras para a União Europeia de R\$ 384 bilhões até o ano de 2035.

De acordo com o Itamaraty (2019):

Para que o acordo seja efetivo e produza efeitos, torna-se necessária sua ratificação. Depois de feito o anúncio político, o texto do Acordo deverá passar ainda por uma revisão jurídica e ser traduzido para as diferentes línguas dos países participantes. A Comissão Europeia deverá enviá-lo para o Conselho da União Europeia no qual será definida uma data com o MERCOSUL para sua assinatura formal.

Em seguida, no Brasil, a Presidência da República enviará o acordo para o Congresso Nacional, para avaliação das duas casas: Câmara dos Deputados e Senado Federal. Caso seja aprovado, o Senado Federal autorizará o Poder Executivo a proceder com a ratificação do acordo. Na União Europeia, o texto será enviado para apreciação do Parlamento Europeu.

No acordo, existem dois capítulos específicos cujos temas podem fortalecer o uso da Rotulagem Ambiental Tipo I pelas empresas do Mercosul e da União Europeia. Trata-se do capítulo 10, referente às compras governamentais, e o capítulo 17, referente ao comércio e ao desenvolvimento sustentável.

De acordo com Itamaraty (2019), o capítulo 10 menciona o aumento da concorrência em licitações públicas e o incentivo do uso mais eficiente dos recursos públicos com a garantia do padrão internacional de regras de transparência. Adicionalmente, indica-se que o acesso de fornecedores brasileiros ao mercado europeu será maior que o acesso das empresas do bloco europeu no mercado nacional.

O aumento da concorrência nas licitações públicas implica que as empresas/ fornecedores do Mercosul deverão preencher requisitos previstos nos editais da União Europeia para poderem participar do processo. Sabe-se que a União Europeia considera rígidos critérios de sustentabilidade para seus produtos e serviços e, geralmente, esses critérios são verificados por meio do uso da Rotulagem Ambiental Tipo I.

Esse acordo pode fortalecer o uso da Rotulagem Ambiental Tipo I no processo de compras públicas entre os países participantes dos blocos, além de poder criar oportunidades de novos negócios e de acesso a novos mercados para as empresas/fornecedores do Mercosul que preencham os requisitos de sustentabilidade exigidos.

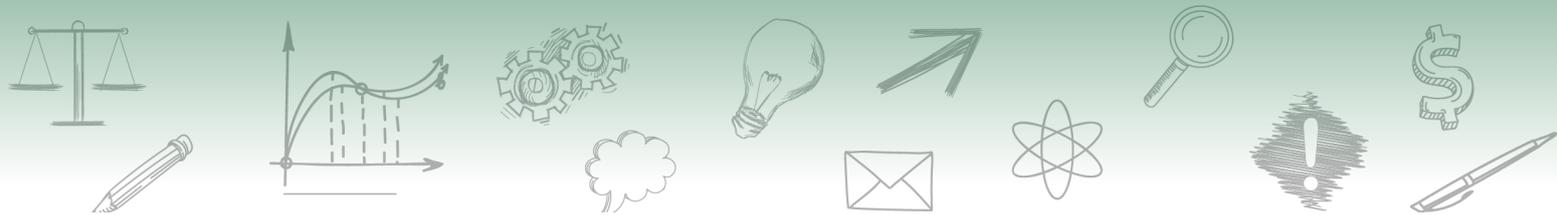


No capítulo 17, destaca-se o compromisso dos países com o respeito aos princípios fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e dos objetivos de desenvolvimento sustentável da agenda 2030. Reforça o compromisso com o Acordo de Paris, com a proteção da biodiversidade, com o manejo sustentável das florestas e com as atividades de pesca e destaca a necessidade de cooperação e troca de informações entre os blocos e a participação da sociedade civil (ITAMARATY, 2019).

A Rotulagem Ambiental Tipo I considera o ciclo de vida do produto/serviço e prevê a inclusão de critérios relacionados com a proteção das condições de trabalho e do meio ambiente dos respectivos processos produtivos. Também são regulares a abordagem de critérios que avaliam a proteção da biodiversidade, o manejo sustentável das florestas e da pesca que constituem os programas de Rotulagem Ambiental Tipo I da maioria dos países da União Europeia e do Brasil.

Dessa forma, os produtos e os serviços comprovadamente com menor impacto socioambiental deverão ter maiores oportunidades de acesso ao mercado da União Europeia.

A Rotulagem Ambiental Tipo I foi criada na União Europeia e dessa forma é conhecida e utilizada pela maioria dos países do bloco. Levando-se em consideração a possibilidade de aumento das trocas comerciais entre os países do Mercosul e do continente europeu, pode-se concluir que a assinatura do acordo representa uma oportunidade efetiva de acesso e conquista de novos mercados para as empresas brasileiras que adotarem a Rotulagem Ambiental Tipo I.



Referência

EU Ecolabel Key Figures. **European Commission**. Disponível em: <https://ec.europa.eu/environment/ecolabel/facts-and-figures.html>. Acesso em: 01 set. 2020.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **O Uso do poder de compra para a melhoria do meio ambiente**. Série Eixos do Desenvolvimento Brasileiro. Comunicados do IPEA. n. 82. Sustentabilidade Ambiental no Brasil: biodiversidade, economia e bem-estar humano. 2011. pp. 5-11.

ITAMARATY. **Acordo de Associação Mercosul-União Europeia**. Resumo informativo elaborado pelo Governo Brasileiro. Governo Federal. Disponível em: http://www.itamaraty.gov.br/images/2019/2019_07_03_-_Resumo_Acordo_Mercosul_UE.pdf. Acesso em: 01 set. 2020.

MERCOSUL e EU fecham acordo histórico. **BBC NEWS/Brasil**. Matéria atualizada em 28 jun. 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-48808095>. Acesso em: 03 set. 2020.

Nicho de Mercado: o que é e como encontrar um nicho de mercado lucrativo. **Marketing Objetivo**. Disponível em: <https://marketingobjetivo.com.br/nicho-de-mercado/>. Acesso em: 02 set. 2020.

VIEIRA, S. **Acordo Mercosul-UE deve baratear produtos, mas forçar eficiência e produtividade**. Senado Federal. Agência senado. Publicado em 10/09/2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2019/08/acordo-mercosul-ue-deve-baratear-produtos-mas-forcar-eficiencia-e-produtividade>. Acesso em: 01 set. 2020.